



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 849/2026

EM, 26 DE MARÇO DE 2026.

RECONHECE COMO ÁREA URBANA O IMÓVEL RURAL DENOMINADO SÍTIO RIACHO DOS CAVALOS/GLEBA JATOBÁ, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba, ARTHUR VIEIRA CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais, **faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica reconhecido como área urbana o imóvel anteriormente classificado como imóvel rural, denominado Sítio Riacho dos Cavalos/Gleba Jatobá, localizado no próprio perímetro urbano do Município de Riacho dos Cavalos/PB.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior passa a integrar oficialmente o perímetro urbano municipal, sujeitando-se às normas urbanísticas, tributárias, ambientais e administrativas aplicáveis às áreas urbanas do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover as alterações necessárias nos cadastros imobiliários, fiscais e territoriais, bem como nos instrumentos de planejamento urbano, especialmente no Plano Diretor e demais legislações correlatas.

Art. 4º. A área reconhecida como urbana poderá ser destinada a fins residenciais, comerciais, institucionais ou de interesse social, respeitada a legislação urbanística e ambiental vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos/PB, 26 de março de 2026.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional